



PROJETO DE LEI Nº 43, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Em atenção ao disposto no inciso VI do artigo 56 do Decreto Municipal nº 273, de 2 de dezembro de 2003, encaminhamos a esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, com intuito de revogar a Lei Municipal nº 4.271, de 10 de abril de 1984, que concede, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio municipal localizado na Rua E, Quadra Norte 05, Lote 10, Km 07, bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Maria José da Silva Chaves.

Para tanto, nos embasamos nos autos do Processo Administrativo nº 7776/2023-SDU, **cópia na íntegra em anexo**, em que figura como requerente a Sr. Raul Gomes da Costa, que demonstrou claramente, após regular tramitação, que inexistente cadeia dominial do referido imóvel, pois, após publicação do instrumento editalício, não foram apresentadas reclamações nem protestos quanto ao domínio do imóvel.

Ademais, o feito comportou todos os requisitos legais previstos no Decreto Municipal nº 273, de 2003, sobretudo a posse do requerente, conforme demonstra Parecer Jurídico constante nos autos, que opina de forma favorável ao deferimento do pleito, expedido no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento Urbano (SDU).

Deste modo, uma vez mais, contamos com a atenção e o entendimento das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, a fim de que possamos concluir os tramites processuais para o saneamento da lide, objeto do processo administrativo em comento.

Atenciosamente,

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá



PROJETO DE LEI Nº 43, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Revoga a Lei Municipal nº 4.271, de 10 de abril de 1984, que concede, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio municipal localizado na Rua E, Quadra Norte 05, Lote 10, Km 07, bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Maria José da Silva Chaves.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprova:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.271, de 10 de abril de 1984, que concede, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio municipal localizado na Rua E, Quadra Norte 05, Lote 10, Km 07, bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Maria José da Silva Chaves.

Parágrafo único. O terreno, de que trata o **caput** deste artigo, possui a seguinte descrição: “no vértice V0, na coordenada E=713.090,9418 e N=9.408.468,5225, daí, segue com azimuth 187º05'52" e distância 8,75 m de frente até o vértice V1, de coordenada E=713.089,8608 e N=9.408.459,8406, confrontando com Rua E, daí, segue com azimuth 277º08'57" e distância 31,05 m do lado esquerdo até o vértice V2, de coordenada E=713.059,0519 e N=9.408.463,7049, confrontando com Lote 11, daí, segue com azimuth 359º33'55" e distância 9,10 m ao fundo até o vértice V3, de coordenada E=713.058,9828 e N=9.408.472,8037, confrontando com Lote 14, daí, segue com azimuth 97º37'48" e distância 32,24 m do lado direito até o vértice V0, de coordenada E=713.090,9418 e N=9.408.468,5225, confrontando com Lote 09.”

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá, Estado do Pará, em 19 de outubro de 2023.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá